



MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 2.691, de 11 de setembro de 2025

Altera dispositivo da Lei 2495/2022 que dispõe sobre a concessão de reembolso de despesas de viagem para servidores ocupantes do cargo de motorista.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º O ANEXO I da Lei 2495/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

I - TABELA DE VALOR MÁXIMO DIÁRIO PARA REEMBOLSO PARA ALIMENTAÇÃO

DESTINO	VALOR
Cidades até 100Km de distância	R\$ 50,00
Cidades acima de 100km de distância, inclusive capitais	R\$ 100,00

II - TABELA DE VALOR MÁXIMO DIÁRIO PARA REEMBOLSO DE HOSPEDAGEM

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Cidades com até 100 km de distância	R\$ 100,00
Cidades acima de 100 km de distância, inclusive capitais	R\$ 250,00

Art. 2º As demais disposições da Lei 2495/2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CARANDÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandá - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2505/2025	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.cmcaraandai.gvlegis.com.br/validador e informe o código **UQC8-CNT29-HP8NT-7QTBK-MYPDJ** ou escanele o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 2.691, de 11 de setembro de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 11/09/2025 13:14:23

Hash Interno: 6w5v8yv263tbpn4dgijocgrm2ywxsynh1qcosusu



Chave de Verificação

UQCN8-CNT29-HP8NT-7QTBK-MYPDJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	Assinado em 11/09/2025 15:40



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandá - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07

